



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

INDICAÇÃO Nº 01/2022

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do inciso V, art. 107, do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo à Senhora Prefeita a **Criar Gratificação aos Operadores das Máquinas Motoniveladora Patrol e Retroescavadeira e aos Motoristas**, que exercem atividades de natureza especial

Justificativa

Senhor Presidente, Nobres Vereadores, Apresento a V. Exa., nos termos do inciso V, art. 107, do Regimento Interno, a presente Indicação, a ser encaminhada à Senhora Prefeita, sugerindo que seja instituído Gratificação aos Operadores das Máquinas Motoniveladora Patrol e Retroescavadeira e aos Motoristas, que exercem atividades de natureza especial e não recebem uma remuneração de acordo com a natureza do cargo.

Considerando o art. 137, do inciso IV, da Lei 049/1990 (Estatuto do Servidor) temos a seguinte redação:

Art. 137- Serão concedidas gratificações:

IV – Pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde;

A presente indicação, caso atendida pelo Executivo, proporcionará uma remuneração digna aos servidores que exercem a função de operadores de máquinas e prestam serviço de qualidade para o município.


Vale ressaltar, que no atual exercício, não existe mais nenhuma vedação por parte da LC nº 173/2020, que impeça a concessão de referida gratificação.

Sendo assim, Senhor Presidente, Nobres Vereadores, está claramente demonstrado que os profissionais acima estão em contato direto com riscos de vida ou saúde, fazendo jus à respectiva Gratificação.

Os servidores municipais procuraram esta vereadora solicitando que as devidas providências sejam tomadas por parte do poder público municipal.

Dessa forma, como com a acolhida da presente indicação por parte da Senhora Prefeita Municipal.

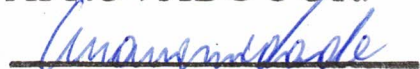
Guidoval/MG, 21 de fevereiro de 2022



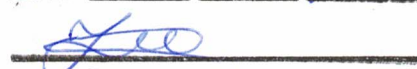
Fabiana de Almeida Fouraux Gomes

Vereadora

APROVADO POR:



EM 21/02/2022



Presidente da Câmara

RECEBEMOS

EM 21/02/2022

